



LEI Nº 3.249, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.047,62 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas de investimento na continuação da execução da edificação da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Cruz da Estrela, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.1052-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 323.047,62
F.R.05 C.A.300.042

Total Geral.....R\$ 323.047,62

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo de **Repasse do Ministério da Saúde – FUNDO a FUNDO.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de setembro de 2.015.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de setembro de 2.015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**